



nos termos desta Lei se extinguirá sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, nos casos: a) de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes. b) de conveniência da administração; c) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou d) em que recomendar o interesse público; ou

III - por iniciativa do contratado. parágrafo único. Fica resguardada para os casos previstos neste artigo a indenização de férias vencidas ou proporcionais e de décimo terceiro salário proporcional. "

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia 3 de outubro de 2022.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 333997

Processo: 202100004109985

Interessado: SUPERVISÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assunto: **HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

DESPACHO Nº 685/2022 - GAB

Tendo em vista a instrução processual, ACATO o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão da Pregoeira que declarou FRACASSADO o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**,

Em face do exposto, HOMOLOGO o presente certame licitatório de conformidade com o Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 334000

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022-SEDS

Objeto: Realizar, a partir do Projeto Básico elaborado pela GOINFRA, à contratação de firma especializada em engenharia elétrica, para a execução de serviços de inspeção, instalação e fornecimento de materiais de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) que promovam a eficiência e segurança de todas as instalações elétricas e edificações do CASE-Formosa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Tipo de Licitação: Licitação para Ampla Participação

Solicitante: Superintendência do Sistema Socioeducativo.

Data/horário da sessão eletrônica de abertura: 19/outubro/2022, às 09h.(Horário de Brasília)

Sítio: www.comprasnet.go.gov.br

Fonte: 27610156 - Estadual.

Processo nº: 202210319002280.

Edital: Poderá ser obtido nos sítios: www.social.go.gov.br, ou www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 03 de outubro de 2022.

Stênia Almeida Castro
Pregoeira

Protocolo 333791

Secretaria de Estado de Comunicação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019-SECOM

1. Processo Administrativo nº	201917697000105, de 24/06/2019
2. Modalidade de licitação:	Pregão Eletrônico nº 001/2019-SECOM
3. Espécie:	Prestação de serviços

4. Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do contrato de prestação de serviços de clipping jornalístico e monitoramento de mídia impressa e eletrônica de matérias contendo temas de interesse do GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, realizando coleta, seleção, compilação e análise de conteúdo, resultando em um sistema eletrônico de gestão de informação com recursos de edição, análise, indexação e revisão do conteúdo, com acesso em tempo real.
5. Vigência:	Início em 16/10/2022 e término em 15/10/2023
6. Valor total	R\$ 164.680,32 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)
7. Partes:	Contratante: Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02 Contratada: Content Assessoria Ltda., CNPJ 27.691.290/0001-13
8. Dotação Orçamentária	2022.1201.04.122.1013.3019.03.100.90/ Recursos do Tesouro
9. Data da Assinatura:	29/09/2022
10. Fundamento Legal:	Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 17.928/2012

Protocolo 333763

Secretaria de Estado da Retomada

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 - SER EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR REPRESENTANTES DO ARTESANATO GOIANO, PARA FEIRA NA PRAÇA CÍVICA, A REALIZAR MENSALMENTE.

O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro(PAB) nas Portarias nº 8/2012 e nº 1.007/2018 e da Lei Estadual nº 20.979, de 30 de março de 2021 (SAG), torna público o processo de seleção de interessados em participar da Feira de Economia Criativa, a realizar no dia 6 de novembro, na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Chamada habitualmente de Praça Cívica) do município de Goiânia, que acontecerá mensalmente, a ser regido por este Edital e pelas legislações aplicáveis.

1. OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1- O presente edital tem por objetivo selecionar proponentes, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço individual de 2m², para a divulgação e comercialização na Feira na Praça Cívica, Goiânia.

1.2- A Feira tem o propósito de estimular a cadeia produtiva do artesanato e segmentos adjacentes, desde à produção até a comercialização do Estado de Goiás.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1- Este edital oportuniza a divulgação e comercialização de produtos artesanais, dessa forma, as vagas serão ofertadas da seguinte maneira;

- 20 vagas para artesãos(ãs);
- 10 vagas para trabalhador(a) manual.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da seleção:

3.1.1 Artesão(ã) individual:

- Maior de 18 anos;
- Residente no Estado de Goiás.
- Possuir Carteira de Artesão;

3.1.2 Trabalhador Manual;

- Maior de 18 anos;
- Residente no Estado de Goiás;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão realizadas no período de 04 a 18 de outubro 2022, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

4.2- As inscrições serão realizadas somente pelo link <https://forms.gle/RBvRoSXn8Jn15Dyh6>;

4.2.1 - Artesão(ã) - documentos para avaliação do produto:

a) Fotos das peças de artesanato que pretende comercializar em um único arquivo de imagem em versão em PDF, estimativa de quantidade para comercialização e valor unitário para venda. Cada foto deve conter uma breve descrição dos materiais usados e como e artesão(ã) faz a peça (processo produtivo);

b) Comprovante de residência recente em nome próprio ou auto declaração de residência (anexo a este edital) caso o comprovante não esteja em nome próprio;

c) Termo de compromisso preenchido e assinado (anexo a este edital);

d) Declaração de cessão de direito de uso de imagem;

e) Foto da Carteira do Artesão.

4.2.2- Trabalhador Manual - documentos para avaliação dos produtos:

a) Fotos das peças que pretende comercializar em um único arquivo de imagem em versão em PDF, estimativa de quantidade para comercialização e valor unitário para venda. Cada foto deve conter uma breve descrição dos materiais usados e como e artesão(ã) faz a peça (processo produtivo);

b) Comprovante de residência recente em nome próprio ou autodeclaração de residência (anexo a este edital) caso o comprovante não esteja em nome próprio;

c) Termo de compromisso preenchido e assinado (anexo a este edital);

d) Declaração de cessão de direito de uso de imagem.

Observação: Todos os documentos devem estar devidamente preenchidos e assinados a próprio punho (exceto nos casos de assinatura digital com certificação válida).

4.3- O preenchimento do formulário é parte fundamental da inscrição e deve ser enviado até o 18 de outubro de 2022 às 00:00. O envio, após essa data e horário, não serão aceitos em nenhuma hipótese.

4.4- Não será aceita inscrição física protocolada na Secretaria de Estado da Retomada ou recebida via postal.

4.5 Assinatura digital em documentos será aceita com certificação digital válida. Não será válida assinatura digitalizada e colada dentro do documento.

4.6- O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, descritas no Cronograma, e a observância quanto aos prazos ou prorrogações para atendimento de solicitações à Secretaria de Estado da Retomada - SER/GO, serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para isso, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Estado de Goiás (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/>), no site oficial da Secretaria de Estado da Retomada (<https://www.retomada.go.gov.br/>) e nas mídias sociais oficiais

4.7- As inscrições que não estão de acordo com o preconizado no Edital, quando detectada a não conformidade, serão inabilitados ou desclassificados em qualquer etapa do processo, pela SER/GO, mesmo após a homologação do resultado no Diário Oficial do Estado e demais meios de publicação oficiais. Caberá, contudo, recurso para questionamento da decisão.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1- O processo de Seleção dos projetos inscritos no edital será realizado em 2 (duas) etapas:

a) Etapa 1 - Avaliação, Pontuação e Classificação;

b) Etapa 2 - Resultado Final e Homologação.

5.2- O processo de seleção será realizado por equipe designada pela Secretaria de Estado da Retomada no período 19 a 21 de outubro de 2022, que avaliará as inscrições de acordo com os seguintes critérios: identidade cultural, identidade visual, sustentabilidade, qualidade e inovação, sempre de acordo com o que está previsto na Portaria Federal n. 1007/2018 ([-n-1-007-sei-de-11-de-junho-de-2018-34932930\), que é a base conceitual do artesanato para o Programa do Artesanato Brasileiro - PAB;](https://www.in.gov.br/material/-/asset_publisher/Kujrjw0TZC2Mb/content/id/34932949/do1-2018-08-01-portaria-</p></div><div data-bbox=)

5.3- Havendo falta de requisitos e/ou documentos solicitados e devidamente assinados, e/ou houver alguma irregularidade, a inscrição será automaticamente indeferida;

5.4- Etapa 1 - Avaliação, Pontuação e Classificação

5.4.1- A Avaliação, Pontuação e Classificação será realizada por Equipe Técnica de Avaliação e tem como objetivo avaliar e atribuir pontuação, para seleção dos projetos inscritos, devendo observar os critérios de pontuação constantes no Edital, emitindo documentação avaliativa, por escrito, juntamente a nota atribuída;

5.4.2- A pontuação total de cada participante será composta pelo somatório de cada item de avaliação. A pontuação de cada item é resultado do produto da nota (atribuída de 0 a 5) pelo seu respectivo peso;

5.4.3- Conforme data estabelecida no cronograma deste Edital, será divulgada o resultado preliminar dos candidatos classificados e desclassificados, contendo os nomes por ordem de pontuação, no Diário oficial do Estado de Goiás, no site <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar o andamento de todo o processo, observando os prazos estabelecidos e possíveis alterações;

5.4.4- No dia 28 de outubro de 2022 será divulgada a lista definitiva do processo seletivo, contendo os nomes dos classificados e dos desclassificados, por ordem de pontuação no site oficial da Secretaria de Estado da Retomada (<https://www.retomada.go.gov.br/>) e no Diário Oficial do Estado de Goiás (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/>);

5.4.5- Caso o número classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Secretaria de Estado da Retomada à seleção de outros proponentes, que deverão atender aos requisitos estabelecido neste Edital;

5.4.6- Os critérios de avaliação são:

QUADRO I - Critérios de Avaliação e Pontuação

Critérios de Avaliação	Peso	Pontuação	Total
1. Identidade cultural: expressão da identidade cultural, dos valores estéticos, históricos e tradicionais, demonstrados na aplicação de materiais, técnicas e procedimentos, ao tempo em que apresenta renovação e diversificação fundamentadas na iconografia local.	4	5	20
2. Identidade visual: a utilização de marca e identidade visual como diferencial competitivo, que estimulem a percepção sobre a qualidade geral ou a excelência do produto em relação à sua finalidade como uso de cartão de visita e etiquetas personalizadas.	4	5	20
3. Sustentabilidade: o respeito às questões socioambientais deverá estar retratado nas matérias-primas, nas técnicas, bem como nos processos de produção.	3	5	15
4. Qualidade: determinada pela utilização de materiais, evidenciando alto padrão de técnica, demonstrando atenção especial à confecção e aos detalhes de acabamento, apresentando resistência físico mecânica. A descrição das peças e do processo produtivo faz parte da pontuação neste critério.	3	5	15
5. Inovação: inovar na forma e no uso, através da aplicação original e criativa dos materiais, design e processos de produção, harmonizando as características entre o contemporâneo e o tradicional.	1	5	10

6. Eficiência logística: a embalagem será o aspecto logístico avaliado enquanto estratégia competitiva. Será analisada sua adequação para as finalidades de acondicionar, proteger, conservar, transportar e armazenar, desde o ponto de produção até o ponto de destino final.	1	5	10
7. Carteira do Artesão.			10
Total da nota máxima			100

5.4.7- A pontuação mínima para participar é de 60 pontos;

5.4.8- Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Identidade cultural;
- Identidade visual;
- Sustentabilidade;
- Qualidade;
- Inovação.

5.4.9- O local do participante será definido pela pontuação;

5.4.10- Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, disponível no site: <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>. Uma vez publicado o resultado final no Diário Oficial do Estado, não haverá mudança do mesmo, sem possibilidade de recurso.

5.5- Etapa 2- Resultado Final e Homologação.

5.5.1- Os participantes poderão apresentar recursos nos dias 25 e 26 de outubro de 2022, até às 23:59h. Devem enviar e-mail para: eventosartesanato.retomada@gmail.com, explicando os motivos nas quais não concordam com o resultado, e respeitando as diretrizes da Portaria Federal n. 1007/2018 que instituiu o Programa do Artesanato Brasileiro - PAB.

5.5.2- Passado o prazo de recurso, o proponente que não tiver o interposto, perderá o direito de fazê-lo;

5.5.3- Após à etapa recursal, haverá a homologação do resultado do processo seletivo dos candidatos aprovados, a ser pública no site oficial da Secretaria de Estado da Retomada e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

6. CRONOGRAMA

PROGRAMAÇÃO	PERÍODO
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	04 de outubro de 2022
Divulgação do chamamento público (site: www.retomada.go.gov.br e https://diariooficial.abc.go.gov.br/)	04 a 18 de outubro de 2022
Data para Impugnação do Edital	48 horas após a publicação do edital
Data para divulgação do julgamento à impugnação do Edital	48 horas após a publicação do edital
Data para inscrição	04 a 18 de outubro de 2022
Período de Avaliação, Pontuação e Classificação	19 a 21 de outubro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	25 de outubro de 2022
Prazo de recurso contra o resultado preliminar	26 e 27 de outubro de 2022
Divulgação do resultado definitivo	28 de outubro de 2022

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS):

7.1- Será de responsabilidade do proponente;

7.1.1- Acompanhar todo o andamento do processo seletivo no site do Diário Oficial do Estado (endereço eletrônico: <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>), observando os prazos estabelecidos e possíveis erratas divulgadas;

7.1.2- Participar todos os dias predeterminados na feira. Na sua ausência deverá enviar um representante e comunicar a coordenação da feira anteriormente e informar os números de documentos dos mesmos;

7.1.3- Arcar com as suas próprias despesas de passagens, traslados e alimentação durante todo o evento;

7.1.4- Sob pena de não participação do evento, o selecionado deverá se responsabilizar pelo transporte e logística dos seus produtos;

7.1.5- Disponer de material apropriado e suficiente para embalar, proteger adequadamente as peças, garantindo sua segurança, proteção contra danos no manuseio e transporte de ida e vinda, bem com embalagem apropriada para venda ao consumidor;

7.1.6- A comercialização e operações financeiras de seus produtos ficará sob a responsabilidade do selecionado, devendo providenciar, caso queira, máquinas de cartão, conta para transferência bancária, dinheiro em espécie, dentre outras providências similares;

7.1.7- Ressalta-se que a Secretaria de Estado da Retomada e seus colaboradores não se responsabilizarão por qualquer ação referente a tributos e demais imposições da legislação vigente, cujo o objeto seja traslado, exposição ou venda de produtos;

7.1.8- O Artesão(ã) deverá montar o seu estande entre 08h00 e 09h00, estar presente para a comercialização de 09h00 às 13h00 e após desmontar o seu estande;

7.1.9- Usar a credencial durante todo o evento;

7.1.10- Zelar pelas boas condições de trabalho, inclusive evitando conflito com os demais participantes;

7.1.11- Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, objetos perfuro cortantes e correlatos;

7.1.12- O selecionado será orientado caso ocorra alteração na dinâmica geral do evento, inclusive no cronograma.

7.1.13- O selecionado deverá acatar as orientações da coordenação do evento para organização das peças no estande;

7.1.14- É indispensável que o selecionado emita, anteriormente, a nota fiscal de simples remessa de todos produtos a serem comercializados durante o evento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.2 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.3 As situações não previstas neste instrumento serão dirimidas por equipe determinada pela Secretaria de Estado da Retomada.

8.4 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas neste Edital.

8.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Secretaria de Estado da Retomada julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.6 O presente edital terá seu AVISO DE CHAMAMENTO publicado no Diário Oficial de Goiás (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/>) e seu texto na íntegra, serão disponibilizados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Retomada: www.retomada.go.gov.br.

8.7 Eventuais alterações neste edital, serão publicadas no Diário Oficial do Estado (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado da Retomada: www.retomada.go.gov.br.

8.8 As controvérsias eventualmente surgidas relativas a este instrumento convocatório e demais procedimentos serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual.

8.9 Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente deste instrumento, acaso não puderem ser resolvidos de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei n. 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual n. 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os



poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

Goiânia, de _____ de 2022.

**CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) do documento pessoal (RG) de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado no endereço _____

na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na participar referente à participação na Feira de Economia Criativa, a ser realizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, município de Goiânia, **comprometo-me a cumprir as todas as disposições previstas no Edital nº 06/2022 da Secretaria de Estado da Retomada - SER/GO.**

Assumo também a ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em estande individual, no espaço organizado pelo Estado de Goiás e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL do PAB da Secretaria de Estado da Retomada.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística. Devendo haver zelo pelos seus próprios bens.
3. A Secretaria de Estado da Retomada não se responsabiliza pelos casos de eventuais acidentes, danos ou furtos do material durante o procedimento logístico, sendo de minha total responsabilidade a decisão acerca da contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, de _____ de 2022

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro a autorização à Secretaria de Estado da Retomada para divulgação, exibição em público e reprodução nas peças gráficas ou materiais informativos e obras intelectuais nos termos do ao Edital nº 06/2022- SER/GO, referente à participação na Feira de Economia Criativa, a ser realizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, município

de Goiânia, assim como a divulgação de fotos e vídeos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens e vídeos para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado da Retomada advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, Órgão Exped. _____, telefone (_____) _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____, de _____ de 2022

Protocolo 333887

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2022
Às 10:05 horas do dia 03 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Brasil Central, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200028000709, Pregão 015/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item nº: 1 Produto/Serviço: TRANSMISSÃO - VIA STREAMING; Situação: **FRACASSADO**
Item nº: 2 Produto/Serviço: TRANSMISSÃO - VIA STREAMING; Situação: **FRACASSADO**

REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR
Presidente da ABC

Protocolo 333792

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada